

PORTARIA INTERNA Nº 4/2017 DE 31 DE JULHO DE 2017

Prorroga o prazo para renovação de matrícula dos alunos veteranos dos cursos de graduação presencial da Faculdade do Noroeste de Minas (FINOM), referente ao segundo semestre letivo do ano de 2017.

O Diretor Geral da Faculdade do Noroeste de Minas (FINOM), usando da competência que lhe concede o Regimento Interno desta Instituição de Ensino Superior,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo para renovação de matrícula dos alunos veteranos dos cursos de graduação presencial da FINOM, referente ao segundo semestre letivo do ano de 2017, respeitando-se os dias letivos estabelecidos no calendário acadêmico da Instituição e o descrito na presente portaria.

Artigo 2º - No período da tarde, de 11:30 horas às 15:30 horas, do dia 01/08/2017 ao dia 15/08/2017 será permitida a renovação de matrícula dos alunos veteranos de todos os cursos/turmas de graduação presencial da FINOM.

Artigo 3º - No período da noite, de 18:00 horas às 21:30 horas, do dia 01/08/2017 ao dia 15/08/2017 a renovação de matrícula dos veteranos dos cursos/turmas de graduação presencial da FINOM ocorrerá, exclusivamente, conforme cronograma estabelecido abaixo:

Curso/Turma	Período de Renovação de Matrícula
Engenharia Ambiental – Todas as turmas	01/08/2017
Engenharia de Minas - Todas as turmas	01/08/2017
Engenharia de Produção - Todas as turmas	02/08/2017
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	02/08/2017
Ciências Contábeis	02/08/2017
Geologia – Todas as turmas	03/08/2017
Direito – Turmas: 2ºNA, 4ºNA e 6ºNA	04/08/2017
Direito – Turmas: 8ºNA e 10ºNA	07/08/2017
Engenharia Civil – Turmas: 2ºN, 4ºN, 6ºN e 6ºNB	08/08/2017
Engenharia Civil – Turmas: 8ºN, 8ºNB, 10ºN e 10ºNB	09/08/2017
Engenharia Elétrica – Turmas: 2ºN e 4ºN	09/08/2017
Engenharia Elétrica – Turmas: 6ºN, 8ºN, 10ºN e 10ºNB	10/08/2017
Engenharia Mecatrônica – Todas as turmas	10/08/2017
Agronomia – Turmas: 2ºN, 2ºNB e 4ºN	11/08/2017
Agronomia – Turmas: 4ºNB, 6ºN e 6ºNB	14/08/2017
Agronomia – Turmas: 8ºN, 8ºNB, 10ºN e 10ºNB	15/08/2017

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu-MG, 31 de julho de 2017

D.Sc. William José Ferreira